



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto
Via do Café, s/n - 14040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Telefone: +55 16 3315-4881
e-mail: ppg.toxrp@usp.br



Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO-USP **Edital CPTOX 02/2023**

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos aos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Toxicologia, sendo oferecidas **10 para o Mestrado e 10 para o Doutorado ou Doutorado Direto**.

Datas importantes:

- Inscrição: de **20/09/2023 a 27/10/ 2023**
- Seleção: de **07/11/2023 a 09/11/2023**
- Matrícula: de **21/11/2023 a 19/02/2024**

DOS REQUISITOS:

1. São condições para inscrição:

1.1 Ter sido aprovado no exame de proficiência em língua inglesa, conforme itens 23 a 27 deste Edital;

1.2 Comprovação de quitação eleitoral;

1.3 Ser portador de diploma de graduação ou declaração da instituição de que colará grau até antes da data da matrícula, em curso superior reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;

1.4 Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração.

2. Para inscrição no processo seletivo do curso de **Doutorado Direto**, além das especificadas no item 1 e seus subitens, é obrigatório **comprovar pelo menos dois dos seguintes itens:**

2.1. 1 (um) ano de Iniciação Científica;

2.2. Participação em Congressos Nacionais e/ou Internacionais e;

2.3. (Co)-autoria de pelo menos um artigo publicado ou no prelo em revista indexada (JCR/ISI-Web of Science) ou capítulo de livro.

DAS INSCRIÇÕES:

3. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas nos dias úteis, no período de **20/09/2023 até às 23:59h do dia 27/10/2023, conforme horário** de Brasília; as solicitações de inscrições enviadas **após este horário serão indeferidas**.

4. Documentos obrigatórios para inscrição nos cursos de **Mestrado ou Doutorado Direto:**

4.1. Formulário “Ficha de inscrição para Exame de Seleção” modelo disponível no endereço <https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/toxicologia/ptox-processo-seletivo/>;

4.2. Cópia simples e legível da Certidão de nascimento ou de casamento;

4.3. Cópia simples e legível do passaporte (para candidato estrangeiro);

Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

- 4.4. Cópia simples e legível da cédula de identidade - RG (não será aceito a Carteira Nacional de Habilitação-CNH para fins acadêmicos);
- 4.5. Cópia simples e legível do CPF;
- 4.6. Cópia simples e legível do Título de eleitor e do comprovante de quitação eleitoral;
- 4.7. Cópia simples e legível da Prova de quitação com o serviço militar (quando do sexo masculino);
- 4.8. Cópia simples e legível do comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme pontuação nos itens 23 a 27 deste Edital;
- 4.9. Cópia simples e legível do Histórico Escolar completo da Graduação;
- 4.10. Cópia simples e legível do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de que colará grau em Curso Superior antes da data estabelecida da matrícula, conforme itens 31 e 32 deste edital, atestando que o Curso é Reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;
- 4.11. Candidatos estrangeiros deverão entregar comprovante de **proficiência em inglês** (itens 23 a 27 deste Edital), caso esta não seja a língua oficial de seu país;
- 4.12. **Currículo devidamente documentado: Lattes (candidatos brasileiros) e/ou Curriculum Vitae (candidatos estrangeiros).** O **Currículo** deve enfatizar informações sobre a formação e experiência profissional. Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados em ordem cronológica, seguindo a ordem em que estão citados no item 16. Informações presentes no currículo e não comprovadas não serão consideradas na avaliação;
5. **Documentos obrigatórios** para inscrição no curso de **Doutorado**:
 - 5.1. Todos os documentos descritos no item 6 e ainda;
 - 5.2. Cópia simples e legível do Diploma de Mestre (frente e verso);
 - 5.3. Cópia simples e legível do Histórico Escolar completo do curso de Mestrado;
 - 5.4. Caso o candidato ainda seja aluno de Mestrado é necessário apresentar carta do orientador especificando que a Dissertação de Mestrado será concluída em tempo hábil para efetivar a matrícula, ou seja, até **19/02/2024**, conforme item 32 deste Edital;
 - 5.5. Não serão aceitos Títulos de Mestre obtidos no Brasil que não tenham validade nacional, ou seja, somente serão aceitos aqueles que forem reconhecidos ou recomendados pela CAPES com avaliação igual ou superior a três. Apresentar comprovante de que o curso é reconhecido ou recomendado pela CAPES.
6. Toda a documentação necessária deverá ser encaminhada para o e-mail do programa (ppg.toxrp@usp.br) em um único arquivo em formato PDF, identificado com nome do candidato, sendo que o assunto da mensagem do e-mail deverá ser: **“Inscrição Edital CPTOX 02/2023 e o nome do candidato”**. Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio ou por qualquer outro meio que não seja o indicado neste edital. Os documentos deverão ser digitalizados de forma legível. O PPG em Toxicologia não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de toda e qualquer eventualidade (por exemplo, eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto
Via do Café, s/n - 14040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Telefone: +55 16 3315-4881
e-mail: ppg.toxrp@usp.br



Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, etc.).

7. As inscrições somente serão deferidas após a conferência da documentação.

8. **No ato da inscrição**, mediante apresentação de **justificativa circunstanciada**, a ser apreciada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), o **candidato residente no exterior** poderá realizar o **processo seletivo à distância**, na Embaixada Brasileira do país de residência ou em outra localidade a ser divulgada na página do Programa na Internet, seguindo a mesma sistemática do exame presencial.

9. **No ato da inscrição**, o candidato que **residir no Brasil, porém, distante do local da realização do processo seletivo**, poderá solicitar sua **avaliação à distância**. Para tanto, o candidato interessado deverá **encaminhar sua solicitação à Coordenação do Programa justificando e comprovando o local de residência**, a qual será analisada pela CCP.

10. **No ato da inscrição**, o candidato estrangeiro poderá solicitar a **realização da prova de conhecimentos específicos na língua portuguesa ou inglesa** mediante requerimento **encaminhado** à Coordenação do Programa para apreciação.

DO PROCESSO SELETIVO:

11. O processo seletivo será realizado no período de 07/11/2023 a 09/11/2023.

12. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

a) Prova escrita de conhecimentos específicos, **de caráter eliminatório e classificatório** que será realizada no dia **07/11/2023 Terça-feira, às 9:00 horas** horário de Brasília, no **Salão Nobre da FCFRP-USP** prédio da Administração (Bloco A) e terá duração **de 04:00 horas**.

b) Análise do “*Currículo Lattes*” (para candidatos brasileiros), do “*Curriculum Vitae*” (no caso de candidatos estrangeiros), devidamente documentado e pontuado conforme item 16 a 17, **de caráter classificatório**;

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

13. Será considerado aprovado no processo seletivo, o candidato que obtiver **nota superior ou igual a 5,0 (cinco) na prova de conhecimentos específicos**. Este poderá ser aceito no programa, mediante disponibilidade de orientador e conforme número de vagas divulgadas neste Edital;

14. Para a classificação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos, serão consideradas suas notas finais. Para cada candidato, a nota final consistirá no resultado da soma das notas da prova de conhecimento específico e da pontuação do currículo, com atribuição dos respectivos pesos:

a) Na avaliação dos candidatos ao curso de Mestrado, a prova escrita de conhecimentos específicos terá peso 7,0 (sete) e a nota atribuída à análise do currículo terá peso 3,0 (três).

b) Na avaliação dos candidatos aos cursos de Doutorado e Doutorado Direto, a prova escrita de conhecimentos específicos terá peso 5,0 (cinco) e a nota atribuída à análise do currículo terá peso 5,0 (cinco).



Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

DAS AVALIAÇÕES:

15. Os tópicos para prova escrita de conhecimentos específicos estão disponíveis no endereço do Programa <https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/toxicologia/ptox-processo-seletivo/>.

16. O **Currículo** será pontuado de acordo com os seguintes critérios:

16.1. Formação

- a) Análise do histórico escolar da graduação (considerar apenas para candidato de Mestrado e Doutorado Direto): 2 pontos por curso;
- b) Dissertação de Mestrado defendida (considerar apenas para candidato de Doutorado): 5 pontos por curso;
- c) Residência Médica: 2 pontos por ano;
- d) Curso de Especialização em Toxicologia ou áreas afins (carga horária maior ou igual a 360h): 1,5 pontos por curso;
- e) Curso de Aperfeiçoamento em Toxicologia ou áreas afins (carga horária maior ou igual a 120 h e inferior a 360 h): 1 ponto por curso;
- f) Cursos de extensão ou extracurriculares em Toxicologia ou área afins (com carga horária maior ou igual a 8h): 0,1 pontos a cada 8 horas (até no máximo 1 ponto por curso).

16.2. Atividades Científicas

- a) Estágio de Iniciação Científica com Bolsa ou registrado pela instituição: 1,5 pontos por ano (até no máximo 4,5 pontos);
- b) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em revistas indexadas no ISI (inserir no máximo 05 artigos).
 - b.1) Fator de impacto superior a 3,0: (1º autor) 3 pontos e (coautor) 1 ponto por trabalho;
 - b.2) Fator de impacto menor ou igual a 3,0 e maior que 1,5: (1º autor) 2 pontos e (coautor) 1 ponto por trabalho;
 - b.3) Fator de impacto menor ou igual a 1,5: (1º autor) 1,5 pontos e (coautor) 0,5 pontos por trabalho.
- c) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em **revistas não indexadas** no ISI (com ISSN): 0,5 pontos por trabalho;
- d) Trabalhos submetidos à publicação: 0,3 cada por trabalho;
- e) Patentes:
 - e.1) Patentes Registradas no país/externo: 3 pontos por patente;
 - e.2) Patentes Depositadas no país/externo: 2 pontos por patente.
- f) Capítulos de livro publicados na área com ISBN no país/externo: 1,5 pontos por capítulo;
- g) Eventos científicos internacionais, nacionais, regionais e locais:
 - g.1) Trabalhos apresentados **pelo candidato** na forma oral em congressos nacionais: 0,4 pontos por trabalho e internacionais: 0,6 pontos por trabalho;

Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

- g.2) Trabalhos apresentados **pelo candidato** na forma de painel em congressos nacionais 0,2 pontos por trabalho e internacionais: 0,3 pontos por trabalho;
- g.3) Resumos publicados em anais de congresso (não considerar os já pontuados): 0,1 nacionais e 0,2 internacionais por trabalho;
- g.4) Trabalhos apresentados **pelo candidato** na forma oral/painel em congressos regionais ou locais: 0,1 pontos por trabalho;
- g.5) Trabalhos completos publicados em anais de congresso: 0,5 pontos por trabalho.
- h) Palestra ou minicursos ministrados dentro da área ou afins: 0,4 por atividade;
- i) Prêmios acadêmicos: 0,3 pontos por prêmio.

16.3 OUTRAS ATIVIDADES

- a) Monitoria: 0,5 pontos por semestre (até no máximo 2 pontos);
- b) Bolsa Trabalho: 0,3 pontos por ano (até no máximo 0,9 pontos);
- c) Docência em Toxicologia ou áreas afins no ensino superior: 1 ponto a cada 6 meses (até no máximo 6 pontos);
- d) Atividades profissionais em Toxicologia: 1 ponto por ano (até no máximo 4 pontos);
- e) Estágios extracurriculares: 0,1 pontos a cada 12 horas (até no máximo 1 ponto).
- f) Participação em comissões organizadoras de eventos científicos: 0,3 pontos por evento (até no máximo 1,5 pontos).

17. A pontuação do Currículo será normalizada, mediante a atribuição da nota 10,0 (dez) ao candidato que apresentar melhor desempenho.

18. Em caso de empate, será considerada a maior nota da prova de conhecimentos específicos para o Curso de Mestrado e a maior pontuação da análise do currículo para os Cursos de Doutorado e Doutorado Direto como medida de desempate.

19. O resultado preliminar será divulgado no site do Programa até o dia **14/11/2023**, dele cabendo recurso.

20. Recurso contra o resultado preliminar poderá ser impetrado pelo candidato, **até às 23:59h do dia 16/11/2023 (Horário de Brasília)**, mediante solicitação encaminhada para o e-mail ppg.toxrp@usp.br.

21. O resultado definitivo será publicado no Diário Oficial e disponibilizado no endereço do Programa (<http://fcfrp.usp.br/selecao>) **no dia 20/11/2023**.

22. A CCP instituirá Comissão Examinadora composta por três membros, com titulação mínima de Doutor na área de concentração do Programa, para aplicação do processo seletivo. Ao final do Processo Seletivo, a Coordenação do Programa, deverá encaminhar o resultado à Comissão de Pós-Graduação, para homologação.

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

23. Para o Curso de Mestrado, a prova de proficiência em língua inglesa tem como objetivo verificar se o aluno possui conhecimento que lhe permita, no mínimo, ler e entender textos em inglês. Para inscrição no processo seletivo os candidatos deverão apresentar como comprovante de proficiência, o certificado de aprovação emitido por uma das instituições descritas a seguir:

Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

- a) TOEFL – “*Test of English as a Foreign Language*”: **60 pontos** para o “*Internet-based Test*” (iBT) e **Level B1 – 460 pontos** para o “*Institutional Testing Program*” (ITP);
- b) IELTS - “*International English Language Testing System*”: **5,5 pontos**;
- c) TEAP - “*Test of English for Academic and Professional Purposes*”: **75 pontos**;
- d) WAP – “*Writing for Academic and Professional Purposes*”: **60 pontos**;
- e) Exames da Universidade de Cambridge: **Level B1 - “Pass with merit”** no “*Preliminary English Test*” (PET); **Level B1** no “*First Certificate in English*” (FCE), **Grade C, Score: 60-74, Level C1** no “*Certificate in Advanced English*” (CAE).
- f) DET (Duolingo English Test): mínimo de 105 pontos, com validade de dois anos.

24. Para os Cursos de Doutorado e Doutorado Direto, bem como na solicitação da passagem de Mestrado para o Doutorado Direto, a prova de proficiência em língua inglesa tem como objetivo verificar se o aluno possui conhecimento que lhe permita, no mínimo, interpretar e redigir textos em inglês. Para inscrição no processo seletivo os candidatos deverão apresentar como comprovante de proficiência o certificado de aprovação emitido por uma das instituições descritas a seguir:

- a) TOEFL – “*Test of English as a Foreign Language*”: **70 pontos** no “*Internet-based Test*” (iBT) e **Level B2– 543 pontos** no “*Institutional Testing Program*” (ITP);
- b) IELTS – “*International English Language Testing System*”: **6,0 pontos**;
- c) WAP – “*Writing for Academic and Professional Purposes*”: **60 pontos**;
- d) Exames da Universidade de Cambridge: **Level B2** no “*First Certificate in English*” (FCE); **Grade B, Score: 75-79, Level C1** no “*Certificate in Advanced English*” (CAE).
- f) DET (Duolingo English Test): mínimo de 105 pontos, com validade de dois anos.

25. Os exames de proficiência terão validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da realização do exame.

26. O candidato estrangeiro, proveniente de país cuja língua oficial seja o inglês, fica isento da apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa.

27. Não será exigida comprovação de proficiência em língua portuguesa para alunos estrangeiros.

DA MATRÍCULA:

28. A **matrícula** dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada no período de **21/11/2023 a 19/02/2024**, em dias úteis, das **09:00h às 16:00h** (horário oficial de Brasília) e deverá ser realizada pelo próprio interessado. **Os documentos deverão ser entregues pessoalmente no Serviço de Pós-graduação da FCFRP – USP ou por procuração conforme item 34.**

29. O **candidato estrangeiro** aprovado **somente** poderá efetivar sua **matrícula pessoalmente** se apresentar documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil, conforme artigo 39 do Regimento da Pós-Graduação da USP.

Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

30. Documentos obrigatórios gerais no ato da matrícula para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto:

- Requerimento de Matrícula Inicial;
- Programa de Estudo (disciplinas a serem cursadas) pelo Candidato;
- Para candidato estrangeiro: Cópia simples e legível do protocolo do visto temporário ou permanente (categoria IV – estudante) realizado na Polícia Federal. A cada renovação de visto, o aluno estrangeiro deverá entregar cópia legível do documento ao Serviço de Pós-Graduação;
- Ler a cartilha e **entregar o termo** de ciência assinado no ato da matrícula Cartilha para orientação sobre o trabalho com Organismos Geneticamente Modificados (OGM) e seus derivados. Cartilha disponível no site <https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/toxicologia/ptox-formularios/> em formulários matrícula.

31. Documentos obrigatórios específicos para os Cursos de **Mestrado e Doutorado Direto:**

- Cópia simples e legível do **Diploma de Graduação** (frente e verso) **ou certificado de conclusão de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC;**
- Caso o candidato não tenha entregado o **Diploma de Graduação** no ato da inscrição do processo seletivo, deverá entregar em **até 12 meses da data de sua matrícula inicial.**

32. Documentos específicos para Curso de Doutorado:

- Cópia simples e legível do **Diploma do Título de Mestrado** (frente e verso), **ou Ata de defesa ou certificado de conclusão de Título de Mestre;** devidamente homologado pela instituição.
- Caso o candidato não tenha entregado o **Diploma do Título de Mestrado** no ato da inscrição do processo seletivo, deverá entregar em **até 12 meses da data de sua matrícula inicial.**

33. Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá acessar o tutorial para criação do e-mail institucional da USP, disponível através do link <https://atendimento-prod.sti.usp.br/otrs/public.pl?Action=PublicFAQZoom;ItemID=43>. Em seguida, o aluno deverá informar a secretaria de pós-graduação para efetivação do seu e-mail no sistema.

34. No caso de matrícula realizada **por procuração**, deverão ser acrescentados aos itens 30 e 31 ou 32, o documento de mandato (**com firma reconhecida em cartório**) e o **documento de identidade do procurador.**

35. No ato da matrícula ou em até **40 (quarenta) dias após a data da matrícula**, deverão ser entregues uma cópia impressa e uma cópia digital do projeto de pesquisa, com no máximo 20 páginas contendo: Título (língua portuguesa e inglesa), Resumo, Introdução, Objetivos, Justificativa, Material e Casuística e/ou Métodos, Referências Bibliográficas e Cronograma de execução, assinada pelo orientador e pelo aluno.

35.1. Os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos deverão vir acompanhados do protocolo de submissão do Comitê de Ética em Pesquisa da Unidade ou comprovante da

Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

aprovação da coparticipação da instituição sede do pesquisador responsável. No protocolo de submissão deve constar o título do projeto, nome do aluno e do orientador.

35.2. Os projetos de pesquisa que envolvam animais deverão vir acompanhados do protocolo de submissão junto a Comissão de Ética no Uso de Animais da Unidade onde os animais são mantidos vivos, contendo o mesmo título do projeto apresentado.

36. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação na Universidade de São Paulo.

37. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação estiver incompleta ou com alguma irregularidade.

38. O candidato aprovado no processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado ou Doutorado Direto deverá colar grau em data anterior ao prazo final para a realização da matrícula. Já o candidato aprovado no processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado deverá defender a Dissertação de Mestrado e ser aprovado em data anterior ao prazo final para a realização da matrícula. Caso a colação de grau ou a defesa e aprovação da Dissertação de Mestrado não tenha ocorrido em data anterior ao prazo final da matrícula, fica anulado o direito de matrícula do candidato.

39. O aluno que realizou o curso de Mestrado na USP, que cursou créditos a mais e deixou excedentes para o curso de Doutorado, poderá solicitar o aproveitamento dos créditos excedentes do mestrado para o doutorado no ato da matrícula no doutorado, conforme formulário disponível no site do programa.

40. A aceitação pelo orientador ou a aprovação no Processo Seletivo **não implica** na **concessão automática de bolsa de estudos para o candidato.**

41 Formas de Assinaturas aceitas pelo Programa

41.1) Assinatura original do orientador, em documento entregue pessoalmente pelo(a) aluno(a).

41.2) Assinatura Eletrônica gratuita (gov.br) onde tanto o(a) aluno(a) como o(a) orientador(a) podem utilizar e assinar no mesmo documento.

41.3) Assinatura Eletrônica via **USP ASSINA**, em que o(a) Orientador(a) é assinante e gestor, enquanto o(a) Aluno(a) é assinante.